

### 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito			Outras condições	
Designação do cartão	Todos	--	--	--		
<b>1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance)</b>						
Pagamentos no EEE em EUR, Corona Sueca e Leu Romeno	Balcão	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,25%(c)	--	--	Nota (1) (2) (3) (4) (6) (7) (8)	
	ATM	4,00€(a) + 4,50% (b) + 1,25%(c)	--	--		
Pagamentos no resto do mundo	Balcão	4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,25%(c) + 2,50%(d)	--	--	Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8)	
	ATM	4,25€(a) + 4,50% (b) + 1,25%(c) + 2,50%(d)	--	--		
novobanco Online, Apps do banco e Linha Direta		4,25€ (a) + 4,00% (b)	--	--	--	
<b>2. Pagamentos a crédito</b>						
novobano Online e Apps		4%	--	--	--	
<b>3. Compras</b>						
Pagamentos no EEE em EUR, Corona Sueca e Leu Romeno	POS	1,25%(c)	--	--	Nota (1) (3) (6) (7) (8)	
	Mail Orders	1,25%(c)	--	--		
	Phone Orders	1,25%(c)	--	--		
	Ambientes Abertos	1,25%(c)	--	--		
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,25%(c) + 2,50%(d)	--	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8)	
	Mail Orders	1,25%(c) + 2,50%(d)	--	--		
	Phone Orders	1,25%(c) + 2,50%(d)	--	--		
	Ambientes Abertos	1,25%(c) + 2,50%(d)	--	--		
<b>4. Compras em postos de abastecimento de combustíveis</b>						
Pagamentos no EEE em EUR, Corona Sueca e Leu Romeno	POS	1,25%(c) + 0,50 € (e)	--	--	Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8)	
Pagamentos no resto do mundo	POS	1,25%(c) + 2,50%(d)	--	--		
Acresce imposto		Imp. selo (4%)				
Outras condições		--				

### 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 3.4. Operações com cartões (cont.)

**Legenda:** ATM - caixa automático [Automated Teller Machine].

POS - terminal de pagamento automático [Point of Sale].

Mail Orders - compras efetuadas por correio eletrónico, postal ou fax.

Phone Orders - Compras efetuadas por telefone.

Ambientes Abertos - Compras efetuadas via internet, wap ou televisão interativa.

**Nota (1)** Denominação das comissões: (a) comissão fixa sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (b) comissão variável sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (c) comissão serviço moeda estrangeira aplicada aos pagamentos efetuados noutra moeda que não o Euro; (d) comissão processamento transação internacional; (e) taxa gasolineira.

**Nota (2)** Nos levantamentos de numerário e adiantamentos de numerário a crédito ("cash advance"), a comissão fixa é cobrada por transação e a percentagem incide sobre o valor do levantamento.

**Nota (3)** As transações efetuadas, noutra moeda que não o euro, são convertidas em dólares norte americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais praças cambiais mundiais e calculada pela VISA Internacional.

**Nota (4)** Comissão de processamento de transação internacional: comissão aplicada a todas as transações realizadas fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado.

**Nota (5)** Comissão de serviço moeda estrangeira: comissão de serviço aplicada, em acréscimo, à taxa de câmbio nas transações efetuadas em moedas que não o euro.

**Nota (6)** Pagamentos no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países:

- 19 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia);

- 8 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia);

- 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

Pagamentos no resto do mundo - abrangem as operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.

**Nota (7)** A operação de pagamento, tal como definida no Regulamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, inclui o depósito, a transferência e o levantamento de fundos.

**Nota (8)** O cartão Débito Micro Contactless, permite levantamentos de numerário desde que o ATM disponibilize a operação em modo Contactless.

**Nota (9)** O cartão Débito Micro Contactless, apenas permite a realização de compras presenciais em POS que disponibilizem operações em modo Contactless.

**Nota (10)** O cartão NB@Work é exclusivo da rede Multibanco (para utilização em qualquer caixa automático ou terminal de pagamento automático, em território nacional, com a marca Multibanco).

**Nota (11)** O cartão NB@Work possibilita a realização de compras em ambiente de comércio eletrónico através de cartões MB NET.